



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
DIRETORIA DE UNIDADE TÉCNICA E ENGENHARIA - ADH-PI

Av. José dos Santos e Silva, nº 1155 - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-300
Telefone: (86) 3223-5261 - <http://www.adh.pi.gov.br/>

MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

Apresentamos o projeto no valor de R\$ 1.364.616,78 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos) para a Pavimentação em Paralelepípedo de vias públicas localizadas na zona rural do Município de **Sigfredo Pacheco - PI**.

O projeto visa proporcionar melhores condições de vida à população no município, com a execução dos serviços de pavimentação de vias.

O município de **Sigfredo Pacheco - PI** carece de tais obras, mas não dispõe de capital para tentar de forma adequada solucionar tal problema, de forma que a única solução para tanto é a obtenção de recursos estaduais/federais.

A proposta de investimento que ora apresentamos, consubstanciada neste projeto, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

- **PROPONENTE:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – PI;
- **OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO;
- **LOCAL:** ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE **SIGFREDO PACHECO - PI**;
- **INVESTIMENTO:** R\$ 1.364.616,78 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos)

2. QUADRO RESUMO DAS RUAS

Nº	TRECHOS	COORDENADAS INÍCIO	COORDENADAS FINAL	EXTENSÃO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M ²)
1	RUA PROJETADA 01	4°56'21.37"S / 41°50'31.43"O	4°56'20.65"S / 41°50'28.01"O	110,00	6,20	682,00
2	RUA PROJETADA 02 - TRECHO 01	4°56'21.37"S / 41°50'31.43"O	4°56'20.38"S / 41°50'32.75"O	50,00	4,00	200,00
3	RUA PROJETADA 02 - TRECHO 02	4°56'20.38"S / 41°50'32.75"O	4°56'16.93"S / 41°50'35.43"O	120,00	5,00	600,00
4	RUA PROJETADA 03	4°56'19.46"S / 41°50'22.63"O	4°56'17.65"S / 41°50'22.62"O	55,00	6,50	357,50
5	RUA PROJETADA 04	4°56'27.98"S / 41°50'39.73"O	4°56'30.25"S / 41°50'39.76"O	70,00	6,00	420,00
6	RUA PROJETADA 05	4°56'28.57"S / 41°50'45.74"O	4°56'22.24"S / 41°50'49.28"O	225,00	6,00	1.350,00

7	RUA PROJETADA 06	4°56'26.46"S / 41°50'46.70"O	4°56'27.80"S / 41°50'49.76"O	100,00	6,00	600,0 0
8	RUA PROJETADA 07	4°56'18.69"S / 41°50'6.48"O	4°56'25.99"S / 41°50'5.23"O	225,00	6,00	1.350, 00
9	RUA PROJETADA 08	4°56'22.04"S / 41°50'7.60"O	4°56'21.83"S / 41°50'6.08"O	45,00	6,50	292,5 0
10	RUA PROJETADA 09	4°56'24.26"S / 41°50'5.65"O	4°56'25.62"S / 41°50'11.37"O	180,00	6,00	1.080, 00
11	RUA PROJETADA 10	4°56'39.33"S / 41°50'39.09"O	4°56'45.70"S / 41°50'41.40"O	210,00	6,00	1.260, 00
12	RUA PROJETADA 11	4°56'41.51"S / 41°50'39.41"O	4°56'42.16"S / 41°50'36.52"O	90,00	4,50	405,0 0
13	RUA PROJETADA 12	4°56'42.20"S / 41°50'37.47"O	4°56'44.91"S / 41°50'38.60"O	90,00	4,50	405,0 0
ÁREA TOTAL (M²)						9.002, 00

3. ESPECIFICAÇÕES E DISTANCIAMENTO DAS RUAS

O pavimento em paralelepípedo a ser executado deve seguir a topografia já existente no local, fazendo apenas o rebaixo e a regularização da via para ser implementado o colchão de areia.

4. ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS

4.1. Topografia:

Os levantamentos topográficos foram realizados “in loco”, respeitando as condições impostas pela situação existente, bem como os alinhamentos longitudinais (Casas, Postes, etc.), e transversais (Nível das edificações existentes no local).

4.2. Estudo Geométrico:

Os estudos geométricos serão executados levando em conta as exigências da região de acordo com as normas da ADH.

4.3. Projeto Geométrico:

O projeto geométrico foi concebido levando em conta as seguintes características:

- Planimetria: Determinada para o total aproveitamento do greide existente, com o posicionamento do eixo de forma a permitir a melhor adaptação geométrica, entre pavimentação, dispositivos de drenagem, passeio e rampas para portadores de necessidades especiais.
- Altimetria: Corresponde ao greide do pavimento acabado. Procurou-se acompanhar o perfil existente, com pequenas adequações na declividade longitudinal visando direcionar as águas pluviais e proporcionar maior conforto ao motorista.
- Seção Transversal: Determinada levando em conta as características da via, adotou-se declividade transversal de 2% em relação ao bordo.
- Interseções: Inexistentes
- Acesso de Veículos e Rampas de Acesso a portadores de necessidades especiais: Garantem o livre trânsito dos pedestres e portadores de necessidades.

5. EXECUÇÃO DA OBRA

5.1. Serviços Preliminares:

Placa de Obra Deverá ser afixada em local visível, em chapa metálica, nas dimensões e modelos apresentados em orçamento, com arte atendendo os pré-requisitos que serão apresentados pela ADH.

5.2. Terraplenagem:

Remoção de Materiais Inadequados (Solos de Baixa Resistência)

Generalidades:

Entende-se por remoção de solos inadequados a escavação de materiais nitidamente instáveis do subleito de corte e aterros, por condições da umidade excessiva e de aeração praticamente inviável (borrachudos), e/ou por características intrínsecas de baixo poder-suporte. Apresenta-se sob forma de bolsões ou em áreas restritas, que possam afetar o bom desempenho do pavimento a ser-lhe superposto e cujo surgimento não possa ser atribuído à imperícia ou negligência na execução dos serviços de terraplenagem. Estes deverão ser transportados a uma DMT apresentada em projeto. A execução deste serviço seguirá as especificações da ADH e deverá estar em conformidade com a ABNT.

Equipamentos

Serão empregadas, retroescavadeiras, carregadeiras, escavadeira hidráulica, conjugadas com outros equipamentos, e transportadores diversos, conforme necessidade apresentada.

Medição

A remoção dos solos inadequados será medida em m³ na pista.

5.3. Cortes

Generalidades:

Cortes são segmentos da via, cuja implantação requer escavação do terreno natural, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto, que definem o corpo da via. A execução deste serviço seguirá as especificações da ADH e deverá estar em conformidade com a ABNT.

- Operações de cortes As operações de corte compreendem: * escavação dos materiais; * carga e transporte dos materiais para aterros ou bota-foras;
- Estes materiais deverão ser transportados para locais previamente indicados pela fiscalização, de forma a não causar transtornos, provisórios ou definitivos, às obras, com DMT's apresentadas em projetos. Havendo a incidência de rochas, deverá ser apresentada ART do responsável técnico pelo desmonte e este deverão ser executados garantindo a segurança de pessoas, imóveis, veículos, equipamentos urbanos e outros presentes no local.

Equipamento

Serão empregados tratores equipados com lâminas, carregadeiras conjugadas com outros equipamentos, escavadeira hidráulica e transportadores diversos. A operação incluirá, complementarmente, a utilização de tratores e motoniveladoras, para escarificação, manutenção de caminhos de serviço e áreas de trabalho.

Medição

A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume extraído, em m³.

5.4. Aterro

Generalidades:

Aterros de pista são segmentos de via, cuja implantação requer depósito de materiais provenientes de empréstimo (jazida), no interior dos limites das seções especificados no projeto.

A execução deste serviço seguirá as especificações da ADH e deverá estar em conformidade com a ABNT.

Operações de Aterros

As operações de aterro compreendem: Escavações, carga, transporte, descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração e compactação dos materiais, para a construção do corpo do aterro até as cotas, indicadas em projeto.

Equipamentos A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidas as condições locais e a produtividade exigida. Na construção dos aterros poderão ser empregados tratores de lâmina, caminhões basculantes, motoniveladoras, rolos lisos, pé-de-carneiro estáticos e vibratórios, arados, grade de disco, caminhões pipa etc.

5.5. Regularização e Compactação do Subleito

Generalidades:

Esta especificação se aplica à regularização do subleito da via a ser pavimentada com a terraplenagem concluída. Regularização é a operação destinada a conformar o subleito, quando necessário, transversal e longitudinalmente.

A execução deste serviço seguirá as especificações da ADH e deverá estar em conformidade com a ABNT.

Equipamentos:

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização: Motoniveladora pesada com escarificador.

Os equipamentos de compactação e mistura, serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado e poderão ser utilizados outros, que não os especificados acima, desde que aceitos pela Fiscalização.

Medição:

A medição dos serviços de regularização do subleito será feita por m² de plataforma concluída.

5.6. Pavimentação

Generalidades:

Meio-Fio de concreto pré-moldado Os meios-fios serão executados sobre uma base que serve de regularização e apoio, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas; Os meios-fios terão as seguintes dimensões mínimas:

— 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura)

Medição:

Os meios-fios de concreto serão medidos pela determinação da extensão executada, expressa em metros lineares.

Base de Colchão de areia

Generalidades:

Esta especificação se aplica à execução de areia, cuja curva granulométrica deverá se enquadrar nas faixas especificadas pela ADH.

Estes serviços somente poderão ser iniciados, após a conclusão dos serviços de terraplenagem e regularização do subleito, da aceitação dos resultados apresentados pelos ensaios de laboratório e deverão ser executados isoladamente da construção das outras camadas do pavimento.

Será executada uma camada uniforme com 10 cm de colchão de areia para base da pista a ser pavimentada, especificada no projeto, e compreenderá as seguintes operações: fornecimento, transporte, mistura, espalhamento, compactação e acabamento.

A execução deste serviço seguirá as especificações da ADH e deverá estar em conformidade com a ABNT.

Equipamentos:

Os serviços de construção da camada de base, deverão ser executados mecanicamente, constando o equipamento mínimo necessário de: motoniveladora com escarificador; carro tanque distribuidor de água; rolo compactador vibratório liso; rolo pneumático de pressão variável; caminhões basculantes para o transporte do material e carregadeira. Além destes, poderão ser utilizados outros equipamentos, aceitos pela Fiscalização.

Medição:

A camada de base será medida por m³ de material compactado na pista.

Assentamento da pedra regular

Generalidades:

Esta especificação se aplica ao assentamento das pedras regulares de basalto (Paralelepípedo) a ser executada sobre a base de colchão de areia (Leito) concluído.

Sobre a base de areia, com aproximadamente 10cm, o encarregado fará o piqueteamento dos panos, com o espaçamento de 2,00m no sentido transversal e de 4,00m a 5,00m no sentido longitudinal, de modo na conformar o perfil projetado.

Assim, as linhas mestras formam um reticulado facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto. Nessa marcação o encarregado verifica a declividade transversal e longitudinal e, no caso das curvas, a superelevação.

Concluída a marcação segue-se o assentamento das pedras que é feito por cravação, com as faces de rolamento planas, cuidadosamente escolhidas. Na cravação, feita com o auxílio de martelo, as pedras deverão ficar bem entrelaçadas e unidas, de modo que não coincidam as juntas vizinhas a se garanta um perfeito travamento feito com lascas, que terão apenas a função de preencher os vazios entre pedras já travadas.

No assentamento, o calceteiro deverá, de preferência, trabalhar de frente para a fileira que está assentando, ou seja, de frente para a área pavimentada.

Para as quinas em pavimentos com peças sextavadas de concreto deverão ser empregados segmentos de $\frac{3}{4}$ de peça. O controle das fileiras será feito por meio de esquadros de madeira (catetos de 1,50 à 2,00 m). Colocando-se um cateto paralelo ao cordel, o outro definirá o alinhamento transversal da fileira em execução.

O nivelamento será mantido com a utilização de uma régua de madeira, de comprimento pouco maior que a distância entre os cordéis. Os paralelepípedos ou peças entre os cordéis deverão estar nivelados, assim como as extremidades da régua. O alinhamento será feito acertando-se as faces dos paralelepípedos ou peças que encostam nos cordéis, de forma que as juntas definam uma reta sob os mesmos.

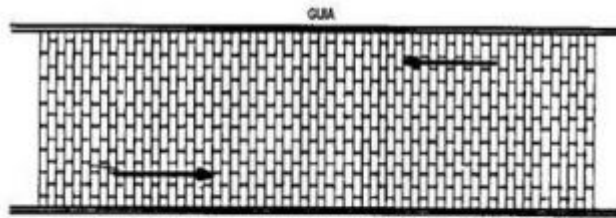


Figura 01. Trecho Reto

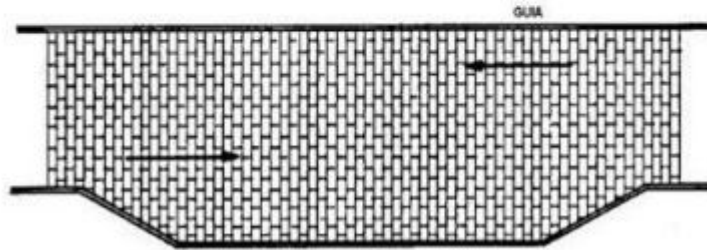


Figura 02. Trecho Reto, com Alargamento para Estacionamento

Assentamento em trechos curvos:

Nas curvas de grande raio, as fileiras deverão ser mantidas normais ao eixo. Pela ligeira modificação da espessura das juntas transversais, será mantida esta perpendicularidade. Nas curvas em que a grandeza do raio for tal que o expediente indicado acima for insuficiente, a disposição dos paralelepípedos ou peças será feita de acordo com o projeto.

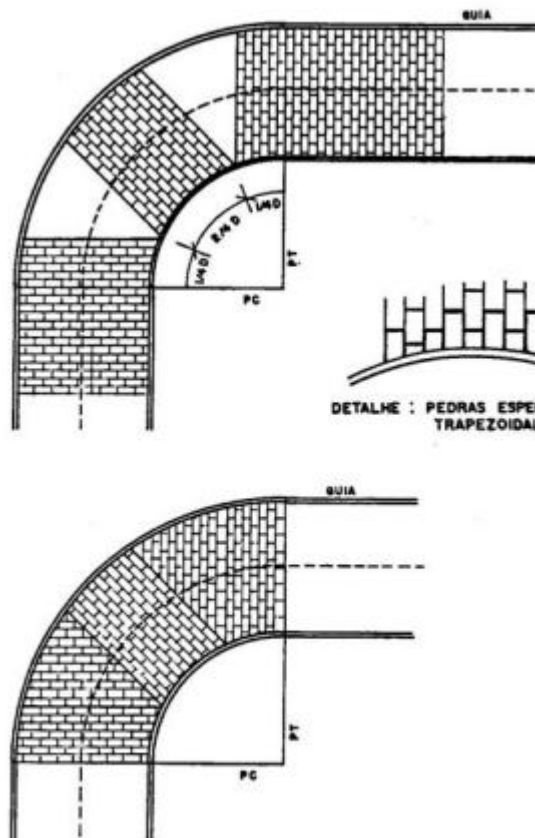


Figura 03. Trecho em Curva de Pequeno Raio

Equipamentos:

Os serviços de assentamento pedras regulares de basalto, que constituem a camada de pavimentação, deverão ser executados manualmente, constando o equipamento mínimo necessário de: martelo, marreta e colher de pedreiro; Além destes, poderão ser utilizados outros equipamentos, aceitos pela Fiscalização.

Medição:

A camada de base será medida por m² de pedra assentada na pista.

Rejuntamento da pedra regular

Generalidades:

Para isso, espalha-se manualmente sobre a superfície do calçamento uma camada de calda de cimento e areia.

Equipamentos:

Os serviços de rejuntamento de pedra de basalto, que constituem a camada de calda de cimento e areia deverão ser executados manualmente, constando o equipamento mínimo necessário de: vassoura, espalhador; Além destes, poderão ser utilizados outros equipamentos, aceitos pela Fiscalização.

Medição:

A camada de base será medida por m² na pista.

Compactação da pedra regular

Generalidades:

Esta especificação se aplica a compactação após a pedra assentada, e o rejuntamento o pó de brita concluído. Após a conclusão do rejuntamento, inicia-se a compactação com compactador de placa vibratória.

O revestimento deve ser executado em pista inteira, sendo vedado executá-lo em meia pista. Não deve haver qualquer circulação de veículos sobre o mesmo durante a obra. Somente após a rolagem final ele estará apto a receber tráfego, tanto de animais como de veículos automotores.

A rolagem deverá ser feita no sentido longitudinal, progredindo dos bordos para o eixo nos trechos em tangente e, do bordo interno para o externo nos trechos em curva.

A rolagem deverá ser uniforme, progredindo de modo que cada passada sobreponha metade da faixa já rolada até completa fixação do calçamento, ou seja, que não se observe nenhuma movimentação das pedras pela passagem do rolo.

Quaisquer irregularidades ou depressões que venham a surgir durante a compactação, deverão ser corrigidas renovando ou recolocando as pedras, com maior ou menor adição de material no colchão e em quantidades adequadas à completa correção do defeito verificado.

5.7. Obras de Drenagem

Generalidades:

O lençol freático não deve estar próximo da superfície do subleito, devendo ficar, pelo menos, 1,50m abaixo deste. Quando tais condições não se verificarem, deverão ser buscadas soluções que permitam o atendimento das mesmas.

Garantindo o escoamento superficial de acordo com a topografia do local a ser implementado o pavimento.

5.8. Passeio Público e Acessibilidade

Generalidades:

Passeio público será executado posterior por custas e responsabilidade do proprietário do lote que faceia a rua.

5.9. Rampas de Acessibilidade

A execução das rampas seguirá as normas em vigor NBR 9050/04, que prevê a implantação e/ou adequação de rampas de acesso nas esquinas e locais estratégicos (praças, igrejas, órgãos públicos, etc.) para pessoas portadoras de deficiência física ou dificuldade de locomoção, serão feitas de acordo com o projeto anexo, com inclinação máxima de 8,33% e largura mínima de 1,20m, seguindo o processo executivo do passeio. Obs.: Será executado previsão de rampas nas esquinas, conforme indicação da fiscalização, mediante rebaixo de meio fio, seguindo as medidas elencadas acima

5.10. Limpeza Geral

A obra deverá ser entregue limpa. As sobras de material não utilizado na pavimentação deverão ser recolhidas.



Documento assinado eletronicamente por **LUAN MOURA FE RIBEIRO DA SILVA - Matr.S.0360356-3, Engenheiro Civil**, em 30/04/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023832028** e o código CRC **33153265**.